



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 3394/2025

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLETA DE GALHOS E RESÍDUOS DE MANEJO ARBÓREO, “CATA-GALHO”, NA ÁREA LOCALIZADA NA RUA DR. AGOSTINHO LORETI LEITE, Nº 139, BAIRRO JARDIM DO TREVO, CEP 14093-176, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que o serviço organizado de recolhimento de galhos é essencial para evitar acidentes, danos materiais, melhorar a drenagem urbana, proteger a saúde da população e promover uma cidade mais limpa e sustentável;

CONSIDERANDO que galhos caídos em calçadas e vias públicas podem causar quedas, colisões, riscos a pedestres, além de danos a veículos e motoristas;

CONSIDERANDO ser de competência do Município a limpeza das vias e logradouros públicos, bem como a remoção e destinação do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza (artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto);

CONSIDERANDO ser dever do Município assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes (artigo 180, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo);

INDICO, em caráter de URGÊNCIA, ao Poder Executivo Municipal, a realização do serviço de coleta de galhos e resíduos verdes urbanos, conhecido como “Cata-Galho”, na área localizada na Rua Dr. Agostinho Loreti Leite, nº 139, Bairro Jardim do Trevo, CEP 14093-176, encaminhando-se ao Executivo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal se digne, por meio dos órgãos municipais competentes, a atendê-la, conforme ora, respeitosamente, solicito.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PERLA MÜLLER
Vereadora - PT



